PROJETO DE LEI N.º 046/2023
=De 24 de julho de 2023=

ASSUNTO: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022":::**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 24/JULHO/2023

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP
RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.
EM 30 de 08 de 2023
DEMILSON ROSSETO
Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

OFÍCIO Nº. 279-2023
PROJETO Nº. 046-2023
MENSAGEM Nº. 046-2023

Jardinópolis, 24 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº. 4925 de 18 de novembro de 2022", que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial na importância de **R$ 77.500,00=(setenta e sete mil e quinhentos reais),** em atendimento à solicitação de alteração do planejamento da Secretaria Municipal da Assistência Social. A referida abertura de crédito tem por finalidade incluir recursos no orçamento vigente através de superávit financeiro proveniente do exercício do ano de 2022, para suprir a falta de repasses federais ocorridos em novembro e dezembro de 2022, além de dar continuidade ao atual Programa Criança Feliz, nos meses de julho a dezembro de 2023.

A referida secretaria solicita um aporte financeiro para o Programa Criança Feliz, executado pela Associação Ciranda Viva, devido a um possível reordenamento do programa na política nacional da Assistência Social, havendo uma possibilidade de interrupção de repasses pela União, sendo que estes foram garantidos somente até junho de 2023.

O valor de R$ 13.233,00 será utilizado para suprir os repasses federais de novembro e dezembro de 2022 que não foram depositados. O valor remanescente de R$ 64.267,00 será utilizado para possibilitar a execução do Programa até o fim do exercício vigente, visto que os cinco chamamentos públicos já foram renovados e atualmente este Programa é a única atuação multisetorial (saúde/educação/assistência) com foco na primeira infância no município, sendo que o Ministério Público já cobrou que seja ampliada as ações para esta faixa etária.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R$ 77.500,00=(setenta e sete mil e quinhentos reais),** proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R$ 49.065.099,34**, do qual em projetos anteriores (**016-2023, 017-2023, 019-2023, 023-2023, 024-2023, 031-2023, 032-2023, 033-2023, 034-2023, 035-2023, 036-2023, 038-2023, 040-2023 e 047-2023),** - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R$ 24.201.959,38,** restando um saldo remanescente de **R$ 24.863.139,96**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido**.**

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.08.29 14:09:03 -03'00'

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI Nº. 046-2023
DE 24 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 046-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R$ 77.500,00=(setenta e sete mil e quinhentos reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento a famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade		
3.3.50.39.00.91.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------	R$	77.500,00
TOTAL ----------	**R$**	**77.500,00**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 24 de julho de 2023.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.08.29 14:08:18 -03'00'

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Jardinópolis em ação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.12

OBJETIVO: Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76

TERRA DA MANGA

Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**15.179.864,55**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 046-2023

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**	
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº 02.12**
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº 08**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº 244**
PROGRAMA	**JARDINÓPOLIS EM AÇÃO**	
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº 0022**

AÇÕES

ATIVIDADE	**Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.**	
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº 2.059**

Produto: Atendimentos/acompanhamentos realizados

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
21000	unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
3500	3500	7000	7000	21000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 7.790.453,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.171.500,00	2.482.475,39	1.987.902,70	2.148.574,91

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 046-2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2023
PROGRAMA: Jardinópolis em ação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : Nº02.12

OBJETIVO: Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	1
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	65
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	119
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	640
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**5.009.475,39**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº 046-2023

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2023**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.12**
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**08**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**244**
PROGRAMA	**JARDINÓPOLIS EM AÇÃO**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0022**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.059**

Produto: Atendimentos/acompanhamentos realizados

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.500	**UNIDADE**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 2.482.475,39

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 046-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Ementa: "**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".**

Objeto: Manutenção do Programa "Criança Feliz".

Justificativa: O Programa "Criança Feliz" foi instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, possui caráter intersetorial, constituindo seu objetivo o *"desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida"* .

O Governo Federal deixou de transferir ao município a parcela dezembro/2022, não obstante o referido programa ter sido executado naquele mês.

Os programas, projetos e ações do Governo Federal, no que se refere a primeira infância, dentre outras, vem passando por reordenamento, o que pode resultar na sua descontinuidade, aliás, estão garantidos repasses somente até o mês de junho do presente exercício.

Entendendo que esse programa, atualmente desenvolvido pela organização "Ciranda Viva", com excelentes resultados, sobretudo por tratar-se de atendimento a primeira infância, resolvemos, até que o referido reordenamento seja concluído, financiar com recursos próprios o programa até o final deste exercício, por meio da utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Parecer

Diante do exposto, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 16 de agosto de 2023.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: JEFTE SEGATTO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/65FD-FDCF-60B9-F573 e informe o código 65FD-FDCF-60B9-F573

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 65FD-FDCF-60B9-F573

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 16/08/2023 13:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/65FD-FDCF-60B9-F573

PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS

1Doc

Memorando 12- 12.988/2023

De: Keyla G. - SEMAS

Para: SEMAP - Secretaria de Administração e Planejamento - A/C Jefte S.

Data: 17/08/2023 às 10:09:37

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMAS, SEMFOR, SEMAP-ORC

Programa Criança Feliz

Segue relatório

_

Keyla de Souza Gava

Anexos:

Relatorio_Circunstanciado_Crianca_Feliz.pdf

Assinado por 1 pessoa: KEYLA DE SOUZA GAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/0D43-92EA-20FD-0991 e informe o código 0D43-92EA-20FD-0991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Objeto: Manutenção e continuidade do Programa "Criança Feliz".

Justificativa: Referido programa é desenvolvido no Município pela organização "Ciranda Vida", com o objetivo de atingir a primeira infância, obtendo sempre excelentes resultados com relação ao atendimento e acompanhamento das famílias.

Tal programa, criado no ano de 2016, através da Lei nº 13.257, atende gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção. Garantindo:

- O desenvolvimento infantil integral;

- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;

- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;

- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;

- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;

- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

- Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico;

- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;

Assinado por 1 pessoa: KEYLA DE SOUZA GAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/0D43-92EA-20FD-0991 e informe o código 0D43-92EA-20FD-0991

- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Parecer:

Diante do exposto, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 17 de agosto de 2023.

KEYLA DE SOUZA GAVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: KEYLA DE SOUZA GAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/0D43-92EA-20FD-0991 e informe o código 0D43-92EA-20FD-0991

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D43-92EA-20FD-0991

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KEYLA DE SOUZA GAVA (CPF 368.XXX.XXX-61) em 17/08/2023 10:10:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/0D43-92EA-20FD-0991

OfcSEMFOR-61/2023
Memo 12988-23

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEMFOR 26/2023

REFERÊNCIA:
Projeto de Lei 46/2023, que dispõe sobre crédito especial, no valor de R$ 77.500,00, em dotação específica de unidade orçamentária da função nº 8.244-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, alterando a LOA nº 4925-18nov22.

OBJETO:
Incorporação na LOA e PPA, de recursos diversos provenientes de parte dos recursos próprios do superávit financeiro de exercício anterior e destinados à cobertura de custeio do programa "CRIANÇA FELIZ", coordenado pela instituição "Associação Ciranda Viva" cujos trabalhos de acompanhamento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao projeto iniciado pela Secretária da pasta.

Os recursos serão utilizados e ou aplicados de acordo com critérios estabelecidos, por plano de trabalho da secretaria responsável. Cabe ressaltar que esses recursos possui o viés de cobertura de parcelas não recebidas pela instituição Ciranda Viva, demonstrados no ofício nº 34/2023 de 21/junho/2023, enviado para a Secretária da pasta, Sra. Keyla.
O elemento de despesas utilizado no projeto será o 3.3.90.39.00 – "Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica", e o recurso utilizado será "91.0510 – Recursos Próprios de Exercício Anterior".

Os registros apontados no referido PL, são parte do superávit financeiro de 2022, estão disponíveis em saldos bancários, distintos e devidamente atualizados por rendimentos financeiros de aplicações financeiras bancárias, e serão incorporados ao OFSS de 2023, e por consequência alterando a LDO e PPA, respectivamente.

PARECER:
A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente com os registros financeiros, que serão contabilizados.

Jardinópolis SP 28/agosto/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO COVAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/E6E0-9569-989D-9830 e informe o código E6E0-9569-989D-9830

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E6E0-9569-989D-9830

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS (CPF 981.XXX.XXX-53) em 29/08/2023 09:09:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/E6E0-9569-989D-9830

MS

☆ plei046_2023_SUPERAVIT_RP_SEMAS_Crianca_Feliz

"Marcia Secretaria - Prefeitura de Jardinópolis" < marcia@jardinopolis.sp.gov.br >

29 de agosto de 2023 às 14:34
Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br
Cc: "Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP" <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>, gabinete@jardinopolis.sp.gov.br
Spam Score:
Tags:

Boa tarde, Demilson!!!

Segue, anexo, o plei 046_2023_SUPERAVIT_RP_SEMAS_Crianca_Feliz-

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP

Márcia Aparecida Rodrigues
Secretária da Prefeitura Municipal
Secretária da JSM n.º 062
marcia@jardinopolis.sp.gov.br
Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro | CEP 14.680-000
Telefone (16) *3690-2930* | www.jardinopolis.sp.gov.br